



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Cotação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 181/2023

de 18 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18 de abril de 2022, com a servidora Helen Cristina Nanini, PEB II **desta Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 080 de 18 de abril de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18 de abril de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 17.04.2024, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Hellen Cristina Nanini	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 182/2023

de 20 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 21.04.2023 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de outubro de 2022, com a servidora Elisania Aparecida Rodrigues de Moraes, auxiliar de serviços **desta Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 090 de 20 de abril de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de outubro de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 18.10.2023, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Elisania Aparecida Rodrigues de Moraes	Auxiliar de serviços

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRETARIO ADMINISTRATIVO**

#### PORTARIA Nº183/2023

de 20 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o boletim de ocorrência FD9474-1/2023 - 1ª Edição, iniciado e emitido 18/04/2023, recebido pela Procuradoria do Gabinete do Prefeito em que relata a ocorrência de furtos em repartição pública;

Considerando que até a presente data não há informações sobre a autoria desses furtos, bem como os objetos não foram devolvidos;

Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional, bem como à adoção de medidas preventivas.

#### RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das irregularidades apontadas e a adoção de medidas cabíveis.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - RG 21.194.365 SSP/SP, Juliana de Fátima Oliveira - RG 47.360.231-3 SSP/SP e Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

6º - A presente sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 6

PORTEARIA Nº 183/2023 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de abril  
de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

*SECRETARIO ADMINISTRATIVO*

.....

PORTEARIA Nº 184/2023

de 24 de abril de 2023

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - A servidora *CAMILA DOS SANTOS LOPES PRONUNCIATI*, portadora do RG nº 42.923.250-0, nomeada através da Portaria nº 361 de 17 de agosto de 2022, para exercer o emprego de Diretor do Departamento de Administração de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer o emprego de Diretor do Departamento de Administração provimento em comissão e fica transferida para o Departamento de Saúde, passando a exercer o emprego de Diretor do Departamento de Saúde de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei 1.584, de 29 de setembro de 2010.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 1.584/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias de números 361/2022 e 148/2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de abril de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 6



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

#### PORTARIA Nº02/2023

De 24 de abril de 2023.

**Elvira Narcisa de Moraes Dias**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

#### RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica da Professora abaixo relacionado:

- Processo nº05/2023-Sueli de Fátima Vieira, RG:14.056.373-8, Coordenador Pedagógico, foi constatado que a servidora não faz jus a promoção funcional acadêmica no momento, visto que apresentou 3 cursos que já foram apresentadas na evolução de 2016;
- Processo nº06/2023-Andréia de Fátima Miranda, RG:43.405.156-1, PEB III Artes, não faz jus a promoção funcional acadêmico no momento visto que já foi apresentado 1 curso de 240 horas na evolução de 2019.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 23 de novembro de 2022.

*Assinatura*  
ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS  
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO  
  
*Assinatura*  
ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 5 de 6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**Elvira Narcisa de Moraes Dias**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

### RESOLVE: PORTARIA Nº01/2023

de 24 de abril.

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- Processo nº 01/2023- Robisom Carriel Crescêncio, RG:33.239.600-9, Professor PEB III Geografia, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº02/2023- Cláudia Helena Lourenço Guimarães, RG: 21.362.794-2, Diretor de Unidade Escolar, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº 03/2023- Meriele Zenalde Puccetti Pires, RG:34.240.839-2, Professor Adjunto I Educação Infantil, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº04/2023- Gláucia Roberta Plens Cavalheiro Cleto, RG:46.666.726-7, Professor PEB II, faz jus a Promoção Funcional Acadêmico, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01 de abril de 2023;
- Processo nº06/2023- Gerson Luís Almeida Machado, RG:20.426.678-6, PEB III Matemática, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº07/2023- Joseane Aparecida da Silva de Oliveira Leite, RG:27.641.370-2, PEB III Língua Portuguesa, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº09/2023- Regina Helena da Silva, RG:17.535.124-7, PEB III História, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº10/2023-Reinaldo Avelino Marques RG:29.943.865-X, PEB III Matemática, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 24 de abril de 2023.

**ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada nesta secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

**ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL**  
**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**ERRATA** - Referente à publicação do dia 20 de Abril de 2023 no Diário Oficial do Município, na página 5, licitações e contratos - Homologação / Adjudicação, onde se-lê  
"Pregão Presencial nº 001/2023, Leia-se "Pregão Presencial 003/2023"

Capela do Alto, 24 de Abril de 2023.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 002/2023 - Tomada de Preços 003/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa Viva Construções e Serviços LTDA,, no valor de R\$ 700.001,00.

Capela do Alto, 18 de Abril de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para Consultório Odontológico das unidades básicas da Saúde.

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 24 de Abril de 2023.

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 62d5-561a-1798-c44c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1029, ano VI, veiculado em 24 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 24/04/2023 às 17:15:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/62d5-561a-1798-c44c>